



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Proae
Coordenação da Moradia Estudantil

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DA MORADIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 01/2026

Segue o Resultado da Análise dos Recursos Contra Resultado Parcial, na seguinte ordem: CPF da (o) candidata (o) e a justificativa do parecer da análise do recurso:

CPF	Situação da Análise do Recurso de Indeferimento da Inscrição
185*****43	<p>Recurso Indeferido. A classificação do (a) candidato (a) é realizada conforme item 6, do Edital nº 01/2026.</p> <p style="text-align: center;">6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO</p> <p>6.1. O processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil obedece aos critérios de avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).</p> <p>6.2. A classificação dos (as) discentes inscritos (as) neste processo seletivo obedecerá a seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Perfil socioeconômico do grupo familiar;II - Menor renda familiar bruta mensal per capita;III - Ingresso mais recente na UFJF;IV - Maior idade;V - Maior distância da residência da família em relação ao campus Juiz de Fora da UFJF.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2026.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Coordenação da Moradia Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Iuller Rosa Xavier, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Souza Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/10/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3292778** e o código CRC **A9B92D37**.